

## **CREDITAÇÃO FSPOG DE CURSOS PÓS-GRADUADOS NA ÁREA DA OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

A diversidade dos cursos pós-graduados organizados em Portugal na área da Obstetrícia e Ginecologia tornam indispensável o estabelecimento de critérios de qualidade para a creditação dos mesmos pela Federação das Sociedades Portuguesas de Obstetrícia e Ginecologia.

A referida creditação não pretende ser uma alternativa ao patrocínio da Ordem dos Médicos, dado pelo Conselho Nacional para Avaliação da Formação, mas sim constituir uma importante fonte de informação para a decisão final desta entidade.

**1.** São passíveis de avaliação para eventual creditação, todos os cursos de natureza científica em que existe a participação como docentes de médicos especialistas de Ginecologia e Obstetrícia nacionais e que sejam dirigidos a médicos especialistas ou internos de formação específica em Ginecologia e Obstetrícia, não obstante poder incluir também outros profissionais como docentes e discentes.

**2.** As propostas de creditação devem ser enviadas à Comissão de Creditação com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente ao início do evento.

**3.** Da proposta de creditação devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Designação do evento
- b) Data(s) e local
- c) Entidade organizadora
- d) Comissão Organizadora, com a indicação dos nomes e instituições de origem
- e) Comissão Científica, com a indicação dos nomes, títulos ou graus profissionais e vínculos institucionais
- f) Programa, horários e objetivos
- g) Preletores
- h) Patrocínios científicos
- i) Apoios financeiros e/ou comerciais
- j) Revelação de eventuais conflitos de interesses
- k) *Curriculum vitae* sumário (máximo de uma folha A4) do responsável pedagógico ou dos responsáveis pedagógicos do curso (máximo de 3)
- l) Destinatários do curso
- m) Custo da inscrição, número mínimo e máximo de participantes
- n) Número de horas de contacto, número de horas de estudo, número de ECTS proposto (1 ECTS corresponde a 28 horas de dedicação ao tema, dos quais  $\frac{1}{3}$  serão horas de contacto e  $\frac{2}{3}$  horas de estudo)

**4.** Poderão ser adicionados à proposta de creditação outros elementos considerados úteis, nomeadamente informações curriculares, métodos de avaliação dos docentes e dos discentes, controlo ou não de presenças.

**5.** A decisão da Comissão de Creditação será comunicada ao requerente no prazo máximo de 15 dias.

**6.** Todos os patrocínios científicos atribuídos serão publicados na página da internet da Federação das Sociedades Portuguesas de Obstetrícia e Ginecologia.

**7.** A entidade organizadora poderá divulgar nos documentos informativos relacionados com o curso a atribuição da creditação e o logotipo da Federação das Sociedades Portuguesas de Obstetrícia e Ginecologia.

27 de fevereiro de 2024.